MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 16586/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por sua iniciativa, com efeitos a 06 de Agosto de 2011 inclusive, a relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, do trabalhador David Rodrigues Cortes Guerreiro, na carreira/categoria de assistente operacional, no exercício das funções de motorista de ligeiros, o qual auferia a remuneração base de 487,46 €, posição remuneratória da categoria entre a 1.ª e a 2.ª e entre o nível remuneratório 1 e 2 da tabela remuneratória única.

8 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

305019102

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 16587/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.1, torna-se público que a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal n.º 8/2010/SRH, para o preenchimento de 1 lugar da carreira/categoria de Assistente Operacional (Telefonista), na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º 224, de 18/11/2010, homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11/08/2011, foi afixada no átrio do Edificio dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica www.cm-arouca.pt.

16 de Agosto de 2011. — O Chefe de Divisão, por delegação, *Fernando Gonçalves.*

305032402

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 16588/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2011, e de acordo com o disposto no artº. 15.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, conjugado com o artº. 23.º da Lei N.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, renovei a comissão de serviço no cargo de dirigente da Divisão Sócio Cultural desta Câmara Municipal, ao Técnico Superior, Paulo Jorge Pimentel Ramos Câmara, por mais três anos, com efeitos a partir do termo da nomeação anterior (1 de Novembro de 2008).

10 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

305023825

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 16589/2011

Para os devidos efeitos, tornam-se públicos os despachos do Sr. Presidente de 08/08/2011 e 11/08/2011, onde foram renovadas as seguintes comissões de serviço em cargos de direcção intermédia de 2.ºGrau, por um período de três anos:

Chefe da Divisão de Obras, Estudos e Projectos, da técnica superior Ana Maria Almeida Correia, com efeitos a partir de 01/11/2011;

Chefe da Divisão de Informática e Novas Tecnologias, da técnica superior Lídia Maria Santos Pereira, com efeitos a partir de 01/11/2011; nos termos dos artºs. 23.º e 24 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi da pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 30 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

12 de Agosto de 2011. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira.*

305029122

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 16590/2011

Torna-se público que foi autorizada a mobilidade interna, da assistente operacional (condução de máquinas e viaturas) Luís Miguel Horta Calheiros, afecto ao mapa de pessoal do Município da Guarda em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a posicionar nos mesmos nível e posição remuneratórias que detêm naquela Autarquia, para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma actividade para a qual tem habilitação adequada, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008,para o mapa de pessoal deste Município, pelo prazo de 18 meses, de acordo com o n.º 1 do artigo 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011

12 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo.*

305028345

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 16591/2011

Informa-se que no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Cascais do dia 25 de Julho de 2011, e em cumprimento com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, foi colocada em discussão pública, pelo período de 30 dias, a alteração às Normas Procedimentais para Loteamentos e Edificações inseridos em AUGI no Concelho de Cascais, que se anexa ao presente Aviso.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões:

Pelo correio: Câmara Municipal de Cascais.
Divisão de Apoio à Câmara Municipal.
Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.
Por email: dacm@cm-cascais.pt

16 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras*.

Normas procedimentais para loteamentos e edificações inseridos em AUGI no concelho de Cascais

Loteamentos e construções de génese ilegal

Preâmbulo

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 114.º-119° do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e esta rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002, de 6 de Fevereiro e 5 de Março, respectivamente, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações subsequentes do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro e Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março; e da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de Setembro, n.º 64/2003, de 23 de Agosto e n.º 10/2008 de 20 de Fevereiro, procede-se à alteração das Normas Procedimentais para Loteamentos e Edificações Inseridos em Áreas Urbanas de Génese Ilegal no Concelho de Cascais.

Nestes termos, por deliberação da Assembleia Municipal de Cascais, em sessão de …, ao abrigo da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e esta rectificada pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002 de 5 de Março, sob proposta da Câmara Municipal de Cascais de …, e após apreciação pública, são aprovadas as presentes alterações ao Regulamento intitulado Normas Procedimentais para Loteamentos e Edificações Inseridos em Áreas Urbanas de Génese Ilegal no Concelho de Cascais.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

As presentes Normas Procedimentais aplicam-se a todas as Áreas Urbanas de Génese Ilegal do município de Cascais formalmente delimitadas.